



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 42/2024

PROCESSO Nº 2024.52.100204PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO - IPASEM-NH, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-085, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Emerson Capaverde Carini e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 03/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.652/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014 e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos. O Edital e Anexos do presente Pregão poderão ser consultados nas páginas eletrônicas www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO IPASEM-NH e demais especificações descritas no Edital e todos os seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h do dia 10 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 10 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8h30min do dia 10 de junho de 2024.

Novo Hamburgo/RS, 23 de maio de 2024.

NICOLÁS GERARDO GOECKLER ALVES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL Nº 42/2024
PROCESSO Nº 2024.52.100204PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-085, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Emerson Capaverde Carini e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 03/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.652/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014 e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos. O Edital e Anexos do presente Pregão poderão ser consultados nas páginas eletrônicas www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h do dia 10 de junho de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 10 de junho de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8h30min do dia 10 de junho de 2024.

TEMPO DE DISPUTA: 10 (DEZ) MINUTOS.

DECREMENTO MÍNIMO: R\$ 1,00 (um real)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).



1. DOS ANEXOS

1.1. São partes integrantes e indismembráveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declarações para Habilitação;
Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP.

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO IPASEM-NH e demais especificações descritas no Edital e todos os seus Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem aos requisitos e condições constantes neste Edital e seus Anexos e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregaobanrisul.com.br e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento e ainda receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPASEM-NH responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.1.4. Os representantes de Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que a referida empresa se enquadra na respectiva categoria.

3.1.5. A ausência da declaração, naquele momento impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

3.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

3.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.3. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.6.1. A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

3.2.8. É vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

Justificativa quanto à vedação ao consórcio:

** Permitir consórcio seria danoso à ampla concorrência, visto ser comum empresas se unirem para fracionarem o objeto e assim por conveniência não disputarem em preço, desfavorecendo a Administração.*

** Hoje no mercado há um conjunto considerável de empresas que podem atender plenamente o objeto.*

** Assim, a vedação ao consórcio significará uma maior competitividade entre as empresas do setor capazes de atender as condições e especificidades dos serviços objeto desta licitação.*



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (portal de compras públicas) implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPASEM-NH responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme item 3.1.2.

4.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Cadastro do Provedor do Sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS

5.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.2. As propostas de preços serão remetidas no período estabelecido no preâmbulo deste Edital, em conformidade com Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), até a data e horário estabelecidos para a fase de recebimento das propostas, devendo contemplar:

5.2.1. Descrição do objeto a ser oferecido, principalmente no que diz respeito às características mínimas exigidas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital, bem como informações relevantes para a correta apresentação da proposta.

5.2.2. Quantidade.

5.2.3. Valor unitário e total do objeto ofertado, em moeda nacional (R\$) e com apenas duas casas decimais após a vírgula. Se houver divergência entre os preços unitários e o preço total, serão adotados os preços unitários, corrigindo-se o total.

5.2.4. Descrição, por extenso, do valor total e se houver divergência entre os valores propostos na forma numérica e por extenso, o(a) Pregoeiro(a) decidirá pelo valor por extenso.

5.2.5. Deve-se atentar à unidade de medida pedida para a definição do preço.

5.2.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. No preço proposto devem estar incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, tarifas, fretes, transporte, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;



5.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame.

5.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, em todos os seus termos, bem como o **Anexo II - Modelo de Proposta de Preços**.

5.6. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integralidade, em folha de tamanho A4, sem necessidade de qualquer ação do(a) Pregoeiro(a) que não seja abrir e imprimir o arquivo.

5.7. O licitante proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

6. DO PROCEDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura da sessão pública, onde ficarão divulgadas as propostas de preços recebidas, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e seus Anexos e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

6.2.1. Critério de julgamento de classificação das propostas: MENOR PREÇO POR LOTE.

6.3. Fica a cargo dos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante das inobservâncias de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão. Recomenda-se aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final de todas as etapas.

6.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances, conforme item 5.7.

6.5. Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

6.5.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.6. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes, sendo esta exclusivamente a forma de comunicação entre Pregoeiro(a) e as participantes.

6.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da mesma, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.



6.8. Conforme item 6.2, o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.9. O(A) Pregoeiro(a), então, dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo os participantes imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.10. Durante o horário fixado para o recebimento dos lances, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre com valores inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observando ainda o valor de decréscimo especificado no Edital.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo provedor.

6.12. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado entre os licitantes proponentes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.13. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (DEZ) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (DOIS) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.13, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.13.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.13 e 6.13.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.13.3. Findo o transcurso da disputa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 6.13.1, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.13.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.13.5. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.14. Após, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha ofertado o menor lance, se necessário, para que seja obtido preço ainda melhor, observado o critério de julgamento, decidindo assim sobre sua aceitação.

6.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes, sendo definido pelo(a) Pregoeiro(a) o prazo para que o licitante se manifeste em relação à negociação.

6.15.1. Decorrido o prazo sem resposta, o(a) Pregoeiro(a) encerrará a negociação e poderá reabri-la mediante pedido justificado.

6.16. Havendo desconexão do(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível para os licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) ou entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.18. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. Após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso após negociação e decisão acerca da aceitação do melhor lance, será aberto prazo de 4 (quatro) horas **para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, e se necessário, dos documentos complementares, com valores readequados ao lance final.**

6.20. Na análise dos documentos da proposta, é facultado ao(à) pregoeiro(a) relevar omissões puramente formais nos documentos e promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais à licitante, que deverão ser respondidos no prazo de 3 (três) dias úteis.

6.21. Erros no preenchimento dos documentos e das planilhas não constituem motivo para a desclassificação da proposta, tendo em vista que poderão ser ajustados pela licitante, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração dos preços dos lotes propostos.

6.22. Conforme item 6.5, serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

6.23. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 5 e seus subitens, deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergirem dos termos deste Edital;
- d) omitirem-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) oponham-se a qualquer dispositivo legal vigente.

6.24. No caso de a proposta não ser aceita, o(a) Pregoeiro(a) convocará a próxima licitante conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante vencedor, cuja proposta foi aceita, deverá **ANEXAR AO SISTEMA**, os documentos a seguir relacionados, no prazo de **04 (quatro) horas** da comunicação do Pregoeiro.

7.1.1. Habilitação jurídica

7.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.



7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.5. Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo Anexo III.

7.1.1.6. Declaração de inexistência, entre os sócios da empresa, nem entre seus empregados: cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Novo Hamburgo, conforme modelo do Anexo III.

7.1.2. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.2.1. Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujo prazo de validade seja de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data da sessão pública.

7.1.2.2. Certidão expedida pela Junta Comercial (atualizada, ou seja, expedida no máximo até 30 (trinta) dias corridos antes da data da sessão pública) **OU** Declaração - Anexo IV assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador ou técnico contábil da empresa, na qual deverá conter o **número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, quando for o caso.

7.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.3.2 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e relativa à Seguridade Social mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.1.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade.



7.1.3.4. Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.

7.1.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

7.1.4. Qualificação Técnica

7.1.4.1 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa participante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto compatível com este Edital e seus Anexos;

7.1.4.1.1 - O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e/ou notas fiscais e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde o fornecimento foi executado, quando for o caso.

7.2. O proponente, alternativamente, em substituição aos documentos referentes aos itens 7.1.2. e 7.1.3 poderá apresentar o CFE – Certificado de Fornecedor do Estado, emitido pela CELIC, com prazo de validade vigente, desde que os documentos nele contidos estejam expressos e válidos na data de abertura do Pregão.

7.2.1. Na hipótese deste item, caso haja certidões vencidas, outras deverão ser apresentadas com a data de validade atualizada juntamente com o cadastro.

7.3. Serão consideradas somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissis esse prazo, devem ter sido expedidas no máximo até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de disputa de preços.

7.4. As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.5. A apresentação dos documentos de habilitação implica a afirmação, por parte do licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e a obrigatoriedade, do mesmo, em declarar fatos supervenientes, sob pena de inabilitação.

7.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do Instituto, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a) para apresentação dos documentos de habilitação, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.



7.6.1. Não terá direito ao prazo previsto a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.6.2. A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e o(a) Pregoeiro(a) convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7.7. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou unicamente à filial da empresa participante deste Pregão. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa e um único CNPJ (razão social/CNPJ), ou seja, o CNPJ apresentado pelo licitante para sua proposta e habilitação, será obrigatoriamente o mesmo do instrumento de contrato e a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/fatura correspondente à execução do objeto.

7.7.1 Havendo dúvida com relação a algum documento disponibilizado no sistema, poderá ser solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) a sua apresentação em meio físico, por meio de original ou de cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação do(a) Pregoeiro(a).

7.8. Aceitos os documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata intenção de interpor recurso contra todo e qualquer ato do certame, com registro em campo próprio do sistema.

7.9. No caso de a empresa ser declarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Após o aceite dos documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata intenção de interpor recurso contra todo e qualquer ato do certame, com registro em campo próprio do sistema.

8.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á ao Recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas.

8.3. Publicadas as razões das Recorrentes no sistema *online*, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

8.4. As razões e contrarrazões devem ser interpostas por meio do sistema eletrônico, dirigidas ao Diretor de Administração do IPASEM-NH, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), respeitando o horário de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira, das 7h30min às 15h), ou seja, até às 15h do último dia do prazo designado.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso.

8.6. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas/registradas pelo licitante recorrente na sessão pública.



8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. A apresentação de recurso, após o prazo especificado, receberá tratamento de mera informação.

8.9. Analisados os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) pregoeiro(a) dará continuidade ao certame.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação ocorrerá quando:

9.1.1. A licitante vencedora for declarada habilitada e não houver manifestação de intenção de recurso;

9.1.2. As intenções de recurso não forem aceitas;

9.1.3. A decisão dos recursos mantiver a habilitação da empresa.

9.2. O objeto do presente Pregão Eletrônico será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação e homologação caberão à autoridade superior.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos. Ou seja, até às 15h do dia 05/06/2024.

10.2. As petições deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para posterior análise do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

10.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) manifestar-se acerca das petições no prazo de (3) três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, a contar da data e horário em que recebê-la, auxiliado pelo setor técnico competente quando necessário.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.5. Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

10.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão disponibilizadas pelo(a) Pregoeiro(a) exclusivamente no quadro de avisos do Sistema e site do Instituto, sendo seu acompanhamento de responsabilidade exclusiva dos interessados no presente certame.

10.7. A apresentação de impugnação e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo especificado receberão tratamento de mera informação.



10.8. As solicitações mencionadas neste item 10 e seus subitens, quando do seu envio, deverão respeitar o horário de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira, das 7h30min às 15h).

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa, agir nos termos dos incisos IV a VI e VIII a XII do art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas citadas no item anterior, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, observados os art. 157 a 159 da mesma lei.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site www.pregaobanrisul.com.br, sendo de responsabilidade das interessadas o acompanhamento das informações inerentes ao certame.

12.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

12.3. A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do Art. 147 da Lei 14.133/2021.

12.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente Edital.

12.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

12.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação, e que obteve do IPASEM-NH todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

12.9.1. Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).



12.10. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e não violem os princípios básicos da licitação, podendo ainda convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

12.10.1. As proponentes convocadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.11. Enquanto estiver válido o negócio jurídico, A CONTRATADA obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

12.12. Não serão consideradas pelo IPASEM-NH reclamações e/ou reivindicações posteriores, de qualquer espécie, sob a alegação da falta de conhecimento do objeto deste Edital.

12.13. O Edital e os Anexos do presente Pregão Eletrônico poderão ser consultados na página eletrônica www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br. Caberá aos licitantes, sendo de sua exclusiva responsabilidade, o acompanhamento, no sistema online, de todos os atos inerentes ao certame.

12.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.15. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, serão aqueles eventos realizados no primeiro dia útil subsequente.

12.16. O processo licitatório encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Coordenadoria de Gestão, localizada no prédio do IPASEM, Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, 3º andar, no horário das 7hmin às 15h, em dias úteis.

Novo Hamburgo/RS, 23 de maio de 2024.

NICOLÁS GERARDO GOECKLER ALVES
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 42/2024
PROCESSO Nº 2024.52.100204PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente processo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO IPASEM-NH**, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

1.2 - O objeto deste certame é composto por 04 LOTES, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e conforme descrições e quantidades constantes na tabela a seguir:

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
				A	P	Total
1111	1 (44615)	PAPEL TOALHA EXTRA LUXO, 100% CELULOSE, INTERF. 20X20, FARDO C/1000 FOLHAS	Fardo	75	270	345
MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
				A	P	Total
2	1 (41207)	CAIXA C/ CORTE VINCO S/ IMPRESSÃO EM PAPELÃO ONDULADO DUPLOCAIXA COM CORTE VINCO, SEM IMPRESSÃO, EM PAPELÃO ONDULADO DUPLO CONFORME MODELO FORNECIDO. UTILIZAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL. MATRIZ DE PROPRIEDADE DO IPASEM NH.OBS.: A CAIXA DEVE SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A AMOSTRA DE PAPELÃO FORNECIDA PELO IPASEM.	Unidade	100	0	100
MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
				A	P	Total
3	1 (87239)	ETIQUETA ADESIVA IMPRESSORA - BRANCA EM PAPEL COUCHÊ, COM 100MM DE LARGURA POR 35MM DE ALTURA, UMA COLUNA, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM PICOTE, AGRUPADAS EM BOBINAS DE ATÉ 5 (CINCO) POLEGADAS DE DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO (127MM), COM ESPAÇAMENTO INDIVIDUAL ENTRE AS ETIQUETAS, MEIO CORTE PARA DESTAQUE MANUAL E PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA GC420T.	Rolo	12	0	12
MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade		
				A	P	TOTAL
4	1 (15924)	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO COM 4 FUROS (PACOTE C/100 UNIDADES).	Pacote	20	10	30

2 (14236)	PASTA CATÁLOGO C/4 COLCHETES E 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES EM TAMANHO A4.	Unidade	15	15	30
3 (14222)	ENVELOPE PARDO MÉDIO 185 X 248 KRAFT NATURAL	Unidade	250	0	250
4 (11583)	PASTA MOLHA DEDO/UMIDECEDOR DE DEDOS ATÓXICO 12 GRAMAS	Unidade	5	5	10
5 (61240)	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTAS (MACHO E FÊMEA) PACOTE C/ 50 GRAMOS	Pacote	10	10	20
6 (11031)	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS.	Unidade	5	5	10
7 (11634)	PILHA AAA PALITO ALCALINA	Unidade	40	40	80
8 (11530)	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA LATÃO 1,0 MMCANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE TINTA NA COR PRETA, PONTA MÉDIA LATÃO 1,0 MM TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3 MM SUPORTE EM POLIACETAL/CEUCON INJETADO PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO. TRAÇO DA ESCRITA 1.0 MM. TAMPINHA EM POLIETILENO E TAMPA EM POLIPROPILENO INJETADO COR DA TINTA PRETA. DIMENSÃO DO CONJUNTO COM TUBO, SUPORTE E PONTA, 133,480 MM	Un.	50	0	50
9 (35815)	CANETA MARCA TEXTO AZUL - CANETA PARA RESSALTAR TEXTOS, COM TINTA DE COR AZUL FLUORESCENTE, COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ E PONTA DE FIBRA MACIA, EM CORPO PLÁSTICO DE COR PRETA, COM TAMPA SEMITRANSARENTE E DA MESMA COR DA TINTA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, TIPO MARCA PILOT OU SIMILAR E CONTRA OS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPESSURA DO TRAÇO PARA SUBLINHAR DE APROXIMADAMENTE 1,00MM E PARA DESTACAR 4,0MM	Un.	0	12	12
10 (35816)	CANETA MARCA TEXTO VERDE - CANETA PARA RESSALTAR TEXTOS, COM TINTA DE COR VERDE FLUORESCENTE, COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ E PONTA DE FIBRA MACIA, EM CORPO PLÁSTICO DE COR PRETA, COM TAMPA SEMITRANSARENTE E DA MESMA COR DA TINTA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, TIPO MARCA PILOT OU SIMILAR E CONTRA OS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPESSURA DO TRAÇO PARA SUBLINHAR DE APROXIMADAMENTE 1,00MM E PARA DESTACAR 4,0MM.	Un.	0	12	12
11 (35817)	CANETA MARCA - TEXTO LARANJA - CANETA PARA RESSALTAR TEXTOS, COM TINTA DE COR LARANJA FLUORESCENTE, COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ E PONTA DE FIBRA MACIA, EM CORPO PLÁSTICO DE COR PRETA, COM TAMPA SEMITRANSARENTE E DA MESMA COR DA TINTA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, TIPO MARCA PILOT OU SIMILAR E CONTRA OS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPESSURA DO TRAÇO PARA SUBLINHAR DE APROXIMADAMENTE 1,00MM E PARA DESTACAR 4,0MM.	Un.	0	12	12
12 (35818)	CANETA MARCA TEXTO ROSA - CANETA PARA RESSALTAR TEXTOS, COM TINTA DE COR ROSA FLUORESCENTE, COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ E PONTA DE FIBRA MACIA, EM CORPO PLÁSTICO DE COR PRETA, COM TAMPA SEMITRANSARENTE E DA MESMA COR DA TINTA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, TIPO MARCA PILOT OU SIMILAR E CONTRA OS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPESSURA DO TRAÇO PARA SUBLINHAR DE APROXIMADAMENTE 1,00MM E PARA DESTACAR 4,0MM	Un.	12	0	12



2 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1 - O Termo de Contrato será substituído pelas respectivas Notas de Empenho da despesa, conforme faculta o inciso II, do art. 95 da Lei 14.133/21.

2.2 - O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, prorrogável a critério da Administração.

2.3 - Os materiais deverão ser entregues na sede do Instituto, situado à Rua 05 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.310-085, **3º andar**, no Setor de Almoxarifado, durante o horário de expediente do IPASEM-NH (das 8h às 14h de segunda à sexta-feira), devendo a entrega ser agendada com este último setor. **O prédio não possui elevador.**

2.4 - Na entrega será dado RECEBIMENTO PROVISÓRIO pelo Setor de Almoxarifado do IPASEM-NH, localizado no 3º andar do Instituto, e após a devida conferência das quantidades e conformidades técnicas, será dado o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

2.5 - Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência, Proposta, ficando a cargo do fornecedor sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Foi aberto expediente para aquisição de materiais de expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha, tendo em vista a utilização diária desses materiais para o bom andamento dos serviços prestados pelo Instituto aos seus segurados. Sendo assim, se faz necessária a aquisição dos referidos materiais para repor o estoque do almoxarifado para utilização no exercício 2024.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - Considerando a natureza do objeto, a solução está contemplada no item 1 do Termo de Referência.

5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante vencedora, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento de objeto compatível com o deste Termo de Referência.

5.1.1.1 - O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do IPASEM-NH, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem, visita às pessoas jurídicas que os expediram e respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados, quando for o caso.



5.2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.1. Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujo prazo de validade seja de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data da sessão pública.

5.2.2. Certidão expedida pela Junta Comercial (atualizada, ou seja, expedida no máximo até 30 (trinta) dias corridos antes da data da sessão pública) **OU** Declaração - Anexo IV assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador ou técnico contábil da empresa, na qual deverá conter o **número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, quando for o caso.

6 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - Considerando que da presente aquisição não restarão obrigações futuras, por ser a entrega do objeto integral e imediata, a execução se resume àquela constante no item 2 deste Termo de Referência.

7 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por servidor do Instituto designado pela Autoridade Competente, denominado fiscal, com indicação também de um substituto, que na falta do fiscal assumirá referida responsabilidade. Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência à CONTRATADA e à CONTRATANTE, conforme determina o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

8 - DOS PAGAMENTOS

8.1. A cobrança deverá ser feita através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao IPASEM-NH.

8.2. O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos materiais e o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará em até 02 dias úteis.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada por empenho emitido, e será paga em até 15 dias, a contar do RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.4. Nas Notas Fiscais deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.

8.5. Havendo erro nas Notas Fiscais ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, as mesmas ficarão pendentes com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado



providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

8.6. Em caso de atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira pela URM (Unidade de Referência Municipal de Novo Hamburgo/RS), e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9 - DA FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Esta licitação será do **TIPO MENOR PREÇO**, conforme inciso I, do art. 33 da lei 14.133/21, sendo o critério de julgamento o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10 - DO VALOR ESTIMADO

10.1 - Considerando que a Administração optou por manter o orçamento em sigilo até o final da fase de lances, visando maior competitividade em busca da proposta mais vantajosa para a Administração, o valor estimado constará em documento separado e classificado apenas no processo licitatório.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - A CONTRATADA não poderá transferir, ceder ou praticar qualquer outra forma contratual que signifique transferência do presente contrato, nem poderá subcontratar a execução do seu objeto, no todo ou em parte, sob pena de rescisão do contrato.

Novo Hamburgo/RS, 23 de maio de 2024.

NICOLÁS GERARDO ALVES GOECKLER
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 42/2024
PROCESSO Nº 2024.52.100204PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
ANEXO II - MODELO DE ANEXO DE PROPOSTA**

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
				A	P	Total		
1111	1 (44615)	PAPEL TOALHA EXTRA LUXO, 100% CELULOSE, INTERF. 20X20, FARDO C/1000 FOLHAS	Fardo	75	270	345		
VALOR TOTAL DO LOTE 01:								
MATERIAIS DE EXPEDIENTE								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
				A	P	Total		
2	1 (41207)	CAIXA C/ CORTE VINCO S/ IMPRESSÃO EM PAPELÃO ONDULADO DUPLOCAIXA COM CORTE VINCO, SEM IMPRESSÃO, EM PAPELÃO ONDULADO DUPLO CONFORME MODELO FORNECIDO. UTILIZAÇÃO: ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO, HOSPITALAR E AMBULATORIAL. MATRIZ DE PROPRIEDADE DO IPASEM NH.OBS.: A CAIXA DEVE SER CONFECCIONADA DE ACORDO COM A AMOSTRA DE PAPELÃO FORNECIDA PELO IPASEM.	Unidade	100	0	100		
VALOR TOTAL DO LOTE 02:								
MATERIAIS DE EXPEDIENTE								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
				A	P	Total		
3	1 (87239)	ETIQUETA ADESIVA IMPRESSORA - BRANCA EM PAPEL COUCHÊ, COM 100MM DE LARGURA POR 35MM DE ALTURA, UMA COLUNA, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM PICOTE, AGRUPADAS EM BOBINAS DE ATÉ 5 (CINCO) POLEGADAS DE DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO (127MM), COM ESPAÇAMENTO INDIVIDUAL ENTRE AS ETIQUETAS, MEIO CORTE PARA DESTAQUE MANUAL E PARA USO EM IMPRESSORA ZEBRA GC420T.	Rolo	12	0	12		
VALOR TOTAL LOTE 03:								
MATERIAIS DE EXPEDIENTE								
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Valor Total
				A	P	Total		
4	1 (15924)	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO COM 4 FUROS (PACOTE C/100 UNIDADES).	Pacote	20	10	30		
	2 (14236)	PASTA CATÁLOGO C/4 COLCHETES E 50 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES EM TAMANHO A4.	Unidade	15	15	30		
	3 (14222)	ENVELOPE PARDO MÉDIO 185 X 248 KRAFT NATURAL	Unidade	250	0	250		
	4 (11583)	PASTA MOLHA DEDO/UMIDECEDOR DE DEDOS ATÓXICO 12 GRAMAS	Unidade	5	5	10		
	5 (61240)	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTAS (MACHO E FÊMEA) PACOTE C/ 50 GRAMPOS	Pacote	10	10	20		

4	6 (11031)	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS.	Unidade	5	5	10		
	7 (11634)	PILHA AAA PALITO ALCALINA	Unidade	40	40	80		
	8 (11530)	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA MÉDIA LATÃO 1,0 MMCANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE TINTA NA COR PRETA, PONTA MÉDIA LATÃO 1,0 MM TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3 MM SUPORTE EM POLIACETAL/CEUCON INJETADO PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO. TRAÇO DA ESCRITA 1.0 MM. TAMPINHA EM POLIETILENO E TAMPA EM POLIPROPILENO INJETADO COR DA TINTA VERMELHO. DIMENSÃO DO CONJUNTO COM TUBO, SUPORTE E PONTA, 133,480 MM	Un.	50	0	50		
	9 (35815)	CANETA MARCA TEXTO AZUL - CANETA PARA RESSALTAR TEXTOS, COM TINTA DE COR AZUL FLUORESCENTE, COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ E PONTA DE FIBRA MACIA, EM CORPO PLÁSTICO DE COR PRETA, COM TAMPA SEMITRANSARENTE E DA MESMA COR DA TINTA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, TIPO MARCA PILOT OU SIMILAR E CONTRA OS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPESSURA DO TRAÇO PARA SUBLINHAR DE APROXIMADAMENTE 1,00MM E PARA DESTACAR 4,0MM	Un.	0	12	12		
	10 (35816)	CANETA MARCA TEXTO VERDE - CANETA PARA RESSALTAR TEXTOS, COM TINTA DE COR VERDE FLUORESCENTE, COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ E PONTA DE FIBRA MACIA, EM CORPO PLÁSTICO DE COR PRETA, COM TAMPA SEMITRANSARENTE E DA MESMA COR DA TINTA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, TIPO MARCA PILOT OU SIMILAR E CONTRA OS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPESSURA DO TRAÇO PARA SUBLINHAR DE APROXIMADAMENTE 1,00MM E PARA DESTACAR 4,0MM.	Un.	0	12	12		
	11 (35817)	CANETA MARCA - TEXTO LARANJA - CANETA PARA RESSALTAR TEXTOS, COM TINTA DE COR LARANJA FLUORESCENTE, COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ E PONTA DE FIBRA MACIA, EM CORPO PLÁSTICO DE COR PRETA, COM TAMPA SEMITRANSARENTE E DA MESMA COR DA TINTA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, TIPO MARCA PILOT OU SIMILAR E CONTRA OS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPESSURA DO TRAÇO PARA SUBLINHAR DE APROXIMADAMENTE 1,00MM E PARA DESTACAR 4,0MM.	Un.	0	12	12		
4	12 (35818)	CANETA MARCA TEXTO ROSA - CANETA PARA RESSALTAR TEXTOS, COM TINTA DE COR ROSA FLUORESCENTE, COM BOA RESISTÊNCIA A LUZ E PONTA DE FIBRA MACIA, EM CORPO PLÁSTICO DE COR PRETA, COM TAMPA SEMITRANSARENTE E DA MESMA COR DA TINTA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, TIPO MARCA PILOT OU SIMILAR E CONTRA OS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ESPESSURA DO TRAÇO PARA SUBLINHAR DE APROXIMADAMENTE 1,00MM E PARA DESTACAR 4,0MM	Un.	12	0	12		
VALOR TOTAL LOTE 04:								



DECLARA ter examinado o Termo de Referência, inteirando-se do mesmo para a elaboração da presente proposta e, ainda:

1 - Que está ciente da forma e do prazo da entrega do objeto, concordando com os termos do Termo de Referência;

2 –Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de (.....) dias.

3 - No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame.

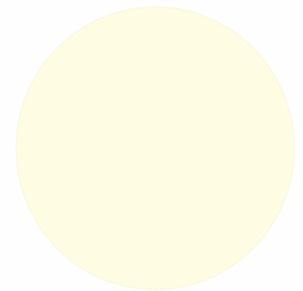
Novo Hamburgo/RS, de de 2024.

.....

(Assinatura)

Nome completo de seu(s) representante legal(s)

Carimbo da empresa





EDITAL Nº 42/2024
PROCESSO Nº 2024.52.100204PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF/1988

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº, declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Novo Hamburgo/RS, dede 2024.

.....
(Representante legal)
Carimbo da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NH E DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM O MUNICÍPIO DE NH

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº, declara, para fins do disposto no Art. 71, § 9º da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo que não possui entre os sócios da empresa nem entre seus empregados: cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Novo Hamburgo.

Declara, também, que os profissionais que prestarão os serviços não possuem vínculo funcional com o Município e que, caso venha a ocorrer, o Instituto será devidamente informado.

Novo Hamburgo/RS, dede 2024.

.....
(Representante legal/sócio-administrador)
Carimbo da empresa

EDITAL Nº 42/2024
PROCESSO Nº 2024.52.100204PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu **representante legal**, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº e seu **Contador/Técnico Contábil** responsável, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº, **DECLARAM**, para fins do disposto no item **7.1.2.2** do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA – Conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Novo Hamburgo/RS, de de 2024.

.....
(nome completo e assinatura do Representante Legal)

Carimbo da empresa

.....
(nome completo, assinatura e número de inscrição no CRC)